



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

TERMO Nº 09/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE-RJ QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITERÓI PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição nº 195, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CIEE- RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.661.745/0001-50, situada na Rua da Constituição, nº 67, Centro- RJ, CEP: 20.060-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Luiz Gustavo Coppola, portador da cédula de identidade nº 16459046-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF nº 076.433.238-99, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 13/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo eletrônico nº 9900016891/2023 e no edital de Pregão Presencial nº 001/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2022, relativo à prestação de serviços contratação de Agente de integração para a prestação de serviços de seleção e administração para estágio remunerado, de estudantes de instituições de rede de ensino médio e superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, para atendimento das necessidades desta Autarquia Previdenciária, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Cláusula Terceira do Contrato e o item 03 do Termo de Referência - Anexo Único, obterá a seguinte alteração:



TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
BOLSA AUXÍLIO NÍVEL SUPERIOR	33	R\$ 1.100,00	R\$ 36.300,00	R\$ 435.600,00
BOLSA AUXÍLIO NÍVEL MÉDIO	07	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00	R\$ 54.600,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.38

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.6274

Notas de Empenho: 161/2023 e 162/2023

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor estimado de taxa de administração de R\$ 100,12 (cem reais e doze centavos), totalizando R\$ 48.057,60 (quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 4.004,80 (quatro mil e quatro reais e oitenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 74134-4, Agência 0350-9, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Itaú.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor estimado total da despesa de pagamento da Taxa de Administrativa e repasse da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte é de R\$ 658.257,60 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo:

VALOR ESTIMADO TOTAL DA TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 48.057,60;

VALOR ESTIMADO TOTAL DA BOLSA AUXÍLIO + AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 610.200,00;

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 658.257,60.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 31/07/2024.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 658.257,60 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.174.651,20 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

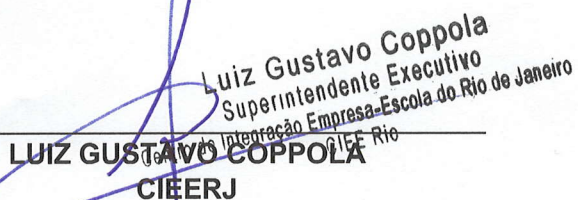
**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 31 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**  
NITERÓI PREV

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ GUSTAVO COPPOLA**  
Superintendente Executivo  
Assessoria de Interação Empresa-Escola do Rio de Janeiro  
CIEERJ

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: 



**Onde se lê:** Art. 1º Estabelecer agenda de reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato de Gestão 001/2020 para garantia dos serviços de assistência à saúde nas unidades do Programa Médico da Família e unidades de Atenção Psicossocial: 6 – 27/02/2025 – 15º quadrimestre – outubro/novembro/dezembro/2024 e janeiro/2025.

**Leia-se:** Art. 1º Estabelecer agenda de reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato de Gestão 001/2020 para garantia dos serviços de assistência à saúde nas unidades do Programa Médico da Família e unidades de Atenção Psicossocial:

Nº	DATA DA REUNIÃO	AValiação DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
1	26/06/2023	10º QUADRIMESTRE - janeiro, fevereiro, março e abril de 2023
2	31/10/2023	11º QUADRIMESTRE - maio, junho, julho e agosto de 2023
3	29/02/2024	12º QUADRIMESTRE - setembro, outubro e novembro de 2023
4	27/06/2024	13º QUADRIMESTRE - janeiro, fevereiro, março e abril de 2024
5	31/10/2024	14º QUADRIMESTRE - maio, junho, julho e agosto de 2024
6	27/02/2025	15º QUADRIMESTRE - setembro, outubro e novembro de 2024
7	28/03/2025	janeiro de 2025

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

**PORT. 144/2023** - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Mariana Oliveira Amaral, do cargo de Coordenador N II, a contar de 04 de agosto de 2023.

#### PORTARIA DAF Nº 033-2023 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 006-2021

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

**Art. 1º.** Alterar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 006/2021, celebrado no bojo processo administrativo nº 720000094/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado para a emissão e recarga de cartão magnético de passagem para a Rede de Atendimento Psicossocial (VT RAPS), ficando a composição da seguinte maneira:

#### Fiscais do Contrato:

Bianca Andrade Manhães - Coordenadora - Matrícula: 1285-8  
Carla Paula da Costa - Assistente Administrativa - Matrícula: 2123-7

#### Suplentes:

Késia Regina Souza Carneiro de Almeida - Coordenadora - Matrícula: 1060-0

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA DAF Nº 032/2023 - COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 021/2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos que irão compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 021/2023, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900025124/2023, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do Centro de Convivência e Cultura de Niterói (CCCN).

#### Fiscais do Contrato:

Erinaldo Silva Ribeiro - Gerente de Infraestrutura - Matrícula: 1056-1  
Tatiana do Rego De Bonis Almeida Simões - Coordenadora - Matrícula: 1059-6

#### Suplentes:

Juliana Rodrigues de Melo Chagas - Supervisora - Matrícula: 1108-8

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO Nº 074/2023 - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 004/2023

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa Lefe Emergências Médicas Ltda; **Objeto:** pagamento da prestação de serviços de locação de veículo tipo furgão, com condutor, e as devidas alterações para a adequação ao serviço de consultório móvel, que atendem o Programa Médico de Família (PMF), do Município de Niterói, geridas pela FeSaúde, no período compreendido entre 01.04.2023 e 30.06.2023; **Valor:** Dá-se a este termo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); **Verba:** Código de Despesa: 03.06.03 - Locação De Van; **Fundamento:** Art. 59, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 720000037/2022; **Data da Assinatura:** 11 de agosto de 2023.

#### NITERÓI PREV

##### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Termo Nº 09/2023. **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEERJ - como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2022, relativo à prestação de serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 658.257,60 (seiscentos e cinquenta oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6274 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.38 - Fonte 1.802.50 - Notas de Empenho nº 161 e 162/2023. **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 9900016891/2023 e no Edital de Pregão Presencial nº 001/2022, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2023.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023

**Instrumento/espécie:** Termo de Ajuste de Contas registrado sob o Termo nº 001/2023; **Partes do Contrato:** Fundação de Arte de Niterói – FAN e ARG SIGNORELLI – COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL; **Objeto:** pagamento a contratada no valor R\$ 231.904,77 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), pela prestação dos serviços previstos no contrato celebrado entre as partes, relativo ao período de 02 de janeiro de 2023 a 12 de junho de 2023, e referente aos serviços de locação e operação de equipamentos aos locais de apresentação, montagem, operação e desmontagem dos mesmos, no projeto Arte na Rua, além de eventos promovidos pela FAN. **Processo Administrativo:** nº 220/001786/2018 (origem) e nº 220/001535/2023 (TAC); **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8.666/93 c/c Medida Provisória nº. 1.167/2023; **Valor:** R\$ 231.904,77 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos); **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6603; Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39; Nota de Empenho nº 1083/2023; **Data de Emissão da Nota de Empenho:** 11/07/2023; **Valor da Nota de Empenho:** R\$ 231.904,77 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos); **Tipo:** Ordinário; **Data da Assinatura do Termo:** 10/08/2023; **Termo registrado sob o nº 001/2023.**

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

**Termo Aditivo nº 02/23,** ao Contrato nº 04/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de junho de 2023, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 33.756,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais) conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo; **As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:** Natureza das despesas: **3390.40.00**, Fonte de recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.126.0145.6311**, Nota de Empenho: **0382/2023**. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições; **Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários:** George A. A. Alfradique MAT 70252 e Gabriel Lima Martins MAT 98493; **Processo Administrativo de nº 9900010817/2023.**

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA EXTRATO

**INSTRUMENTO:** 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 02/2023. **PARTES:** EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens acrescidos: R\$ 1.530.316,06 (um milhão, quinhentos e trinta mil cento e trezentos e dezesseis reais e seis centavos), Itens reduzidos: R\$ 1.428.514,93 (um